



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ



DECRETO Nº. 1231, DE 30 DE JUNHO DE 2017.

ALTERA OS VALORES DA PREMIAÇÃO DA 3ª. EDIÇÃO DO FESTERÊ NACIONAL, CONSTANTES NO REGULAMENTO, ANEXO I DO DECRETO Nº 1.208/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Erê, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso VII, do art. 57, e o art. 144 da Lei Orgânica Municipal e o Decreto n. 708, de 01 de junho de 2015;

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado os valores da Premiação da 3ª. Edição do FESTERÊ NACIONAL – Festival Nacional da Interpretação da Música Popular, Sertaneja, Gospel e Gaúcha, de Campo Erê, constante no anexo I, do Decreto nº 1.208/2017 - Regulamento da 3ª. Edição do FESTERÊ, conforme segue:

“DA PREMIAÇÃO

I – A premiação será da seguinte forma:

a) Categoria Sertanejo e Gaúcho:

- 1º lugar: R\$ 2.000,00, mais troféu;**
- 2º lugar: R\$ 1.500,00, mais troféu;**
- 3º lugar: R\$ 1.000,00, mais troféu;**
- 4º lugar: R\$ 800,00, mais troféu;**
- 5º lugar: R\$ 600,00, mais troféu;**
- 6º ao 10º lugar R\$ 300,00 mais troféu;**

b) Categoria Popular e Gospel:

c)

- 1º lugar: R\$ 2.000,00, mais troféu;**
- 2º lugar: R\$ 1.500,00, mais troféu;**
- 3º lugar: R\$ 1.000,00, mais troféu;**
- 4º lugar: R\$ 800,00, mais troféu;**
- 5º lugar: R\$ 600,00, mais troféu;**
- 6º ao 10º lugar R\$ 300,00 mais troféu”**

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Erê, SC, 30 de junho de 2017.

Registre-se e Publique-se



**Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ**



ODILSON VICENTE DE LIMA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra

DARIO FERLIN
Téc em Contabilidade / Mat. N° 000784-6